



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO III, Nº CLXXI, JOÃO LISBOA - MA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

EXTRATOS DE DISPENSAS-----Nº002

EXTRATOS DE ADITIVOS-----Nº002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joaolisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joaolisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joaolisboa.ma.gov.br
Diário: joaolisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

EXTRATOS DE DISPENSAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA AUXILIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO:** ECOBRASMIL SÃO LUIS EIRELI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.390,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. João Lisboa (MA), 07 de abril de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA AUXILIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO:** MAQUISUL COMERCIAL LTDA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.798,76 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. João Lisboa (MA), 24 de abril de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.02.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato

firmado entre as partes em 19/02/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA** – Secretário Municipal de Administração E Modernização.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.02.02/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/02/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – KEILYANO HERCULES BARROS VARÃO** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.02.03/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/02/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 19 DE DEZEMBRO DE 2019. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19.02.04/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IUTEC REFRIGERAÇÃO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/02/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 19 DE DEZEMBRO DE 2019 – MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.11.03/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 24,90% (vinte e quatro, vírgula, noventa por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 136.920,35 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de 24,90% (vinte e quatro, vírgula, noventa por cento), conforme planilha em anexo, com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 26.782.0007.1 - 012 – Recuperação de Estradas Vicinais – 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 20 DE MAIO DE 2020 – JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – Prefeito Municipal.**

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa – MA - CEP: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra
Prefeito Municipal
Evilásio Carvalho Da Silva
Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

